



Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº1.574/95.

Art. 1º - Fica denominada Gerson da Silva Midão a atual rua projetada no Loteamento Novo Cavaleiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 1995.


PAULO ANTUNES
PRESIDENTE

Registro de	Lei
Publicação	<i>Boletim Oficial</i>
de	<i>Macaé, n.º 100, de 07/02/95</i>
Edição de	<i>12.02.95</i>
<i>Galvães</i>	
Serviço	